

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO  
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

**DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

**EVERTON DAS NEVES GONÇALVES**

**GINA VIDAL MARCILIO POMPEU**

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

**Diretoria – CONPEDI**

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

**Vice-presidente Sul** - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

**Representante Discente – FEPODI**

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

**Conselho Fiscal:**

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

**Secretarias:**

**Relações Institucionais**

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

**Relações Internacionais para o Continente Americano**

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

**Relações Internacionais para os demais Continentes**

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

**Eventos:**

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

**Comunicação:**

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

---

D597

Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Everton das Neves Gonçalves; Gina Vidal Marcilio Pompeu. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-722-9

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br) em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



# **XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

## **DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL**

---

### **Apresentação**

“Como a aurora precursora no farol da divindade, foi o vinte de setembro o precursor da liberdade”... E assim começa o Hino do Rio Grande do Sul pugnando pela liberdade que, para nós, também é acadêmica segundo ação com autonomia e liberdade de cátedra nas Universidades, Pública, gratuita e de qualidade; Privadas e Fundacionais. Esse o entendimento do GT 61. Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável que busca, sim, a ação dos sujeitos de Direito voltada para o desenvolvimento sem descuidar da preservação de valores como a sustentabilidade, do respeito aos direitos e garantias individuais e coletivos, das liberdades individuais, da proteção da vida, da natureza, da Pátria Brasileira de forma intergeracional. Nesse desiderato, reunimo-nos; Coordenadores: Prof. Dr. Everton das Neves Gonçalves, da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu, da Universidade de Fortaleza – UNIFOR; além dos dedicados pesquisadores com seus relevantes trabalhos acadêmicos como se vê: 1) ECONOMIA, DIREITO E POLÍTICA - TRÊS FACES DO CAPITALISMO, de Renato Martins Raimundo; 2) SOBERANIA ECONÔMICA: OS INSTRUMENTOS DE EXERCÍCIO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, GLOBALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, de Hertha Urquiza Baracho e Wellington de Serpa Monteiro; 3) A INDÚSTRIA DA MODA EM CONFLITO: O PARADIGMA DO CRESCIMENTO ECONÔMICO VERSUS O PARADIGMA DA SUSTENTABILIDADE, de Camile Serraggio Girelli, Karen Beltrame Becker Fritz; 4) A ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E A TEORIA DE RICHARD ALLEN POSNER, de Everton das Neves Gonçalves e Amana Kauling Stringari; 5) DIREITO À EDUCAÇÃO PÚBLICA UNIVERSAL DE QUALIDADE, DIREITO AO DESENVOLVIMENTO E O VALOR SOCIOECONÔMICO DA EDUCAÇÃO, de Caio Gama Mascarenhas; 6) A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA SOB A ÓTICA DA ORDEM ECONÔMICA CONSTITUCIONAL COMO FORMA DE EFETIVAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E A INTERSECÇÃO COM OS PRINCÍPIOS GUIA DA ONU, de Rodrigo Rodrigues da Luz; 7) É POSSÍVEL FALAR EM DESENVOLVIMENTO NA CADEIA PRODUTIVA DO AÇAÍ?, de Otávio Bruno da Silva Ferreira e Juliana Rodrigues Freitas; 8) A DIFERENCIAÇÃO DE PREÇOS CONFORME OS MEIOS DE PAGAMENTO E SEUS IMPACTOS PARA O CONSUMIDOR, de Daniela Silva Fontoura de Barcellos e Tatiana Silva Fontoura de Barcellos Giacobbo; 9) RESTITUIÇÃO DO ICMS PAGO A MAIOR NOS CASOS DE

SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA PARA FRENTE E OS REFLEXOS NO DESENVOLVIMENTO, de Lucas Pires Maciel e Maria de Fatima Ribeiro; 10) A EVOLUÇÃO DA INCLUSÃO DOS ASPECTOS SOCIAIS DA SUSTENTABILIDADE NO LIVRE-COMÉRCIO INTERNACIONAL, de Izabel Rigo Portocarrero e Pamela de Almeida Araújo; 11) COMÉRCIO JUSTO E DESENVOLVIMENTO PLURIDIMENSIONAL: UM OLHAR SOBRE AS POSSIBILIDADES NA SOCIEDADE EM REDE, de Isadora Kauana Lazaretti e Giovanni Olsson; 12) DESIGUALDADE, CAPITALISMO E POLÍTICA ECONÔMICA NA PERSPECTIVA KEYNESIANA, de Marcus Vinícius Parente Rebouças e Analice Franco Gomes Parente; 13) O PAPEL DOS GRANDES PROJETOS GOVERNAMENTAIS NO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA, de Suzy Elizabeth Cavalcante Koury e Vanilson Rodrigues Fernandes; 14) A TEORIA DA REGULAÇÃO APLICADA AO CMED: UM PARALELO ENTRE O CONTROLE DE PREÇOS SOBRE A INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E AS ANÁLISES DE ANTHONY OGUS, de Victor Bruno Rocha Araujo e Antonio Pedro de Melo Netto; 15) CONHECIMENTOS TRADICIONAIS VERSUS CONHECIMENTO CIENTÍFICO: O PAPEL DA ETNOBIODIVERSIDADE NA RUPTURA DO DESENVOLVIMENTO HEGEMÔNICO, de Camila Morás da Silva e Isabel Christine Silva de Gregori; 16) ANÁLISE SOBRE O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, de Fabiana Félix Ferreira e Yuri Nathan da Costa Lannes; 17) O NOVO ESPÍRITO DO CAPITALISMO E A FUNÇÃO SOCIAL, SOLIDÁRIA E SUSTENTÁVEL DA EMPRESA, de Thiago Cortes Rezende Silveira e Camila Cortes Rezende Silveira Dantas; 18) EMPRESAS TRANSNACIONAIS E SUA INFLUÊNCIA NA SOBERANIA ESTATAL: O CASO FACEBOOK, de Junia Gonçalves Oliveira e Eloy Pereira Lemos Junior; 19) O DESENVOLVIMENTO NACIONAL E A FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA, de Kleber Gil Zeca; 20) ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO URBANO: VIAS POSSÍVEIS PELO ZONEAMENTO AMBIENTAL E PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS, de Adir Ubaldo Rech e Sandrine Araujo Santos; 21) SOLIDARISMO CATÓLICO: UM SISTEMA POLÍTICO-ECONÔMICO-SOCIAL ALTERNATIVO PARA A SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO, de João Victor Petinelli Faria; 22) QUAL SERÁ O TAMANHO DA FIRMA? ANÁLISE DO FENÔMENO DA ECONOMIA COLABORATIVA EM PERSPECTIVA DO IMPACTO SOBRE OS CUSTOS DE TRANSAÇÃO, de Éderson Garin Porto. Destarte, foram tratados, no GT 61, temas cuja importância é ululante frente ao cenário de transição política para o Brasil, a partir de janeiro de 2019, com a posse do novo Governo da República encabeçado pelo eleito presidente Jair Bolsonaro. Assim, discutiu-se sobre economia, Direito e política, soberania econômica, globalização e desenvolvimento sustentável, indústria da moda e sustentabilidade, Análise Econômica do Direito, educação pública universal de qualidade, função social da empresa, cadeia produtiva do açaí, diferenciação de preços conforme os meios de pagamento, restituição do ICMS, sustentabilidade no livre-comércio internacional,

comércio justo e desenvolvimento pluridimensional, política econômica na perspectiva keynesianas, projetos governamentais no desenvolvimento da Amazônia, regulação e controle de preços sobre a indústria farmacêutica, conhecimentos tradicionais versus conhecimento científico: a etnobioidiversidade, função social, solidária e sustentável da empresa, empresas transnacionais, espaço urbano, zoneamento ambiental e pagamento por serviços ambientais, solidarismo católico, economia colaborativa e custos de transação. Portanto, em meio a necessidade de intervenção estatal, própria do Direito Econômico, urge mensurar, por assim dizer, o nível dessa intervenção; ou seja, se pró-liberal ou segundo pesada intervenção Estatal, se maximizadora dos ideais liberais ao estilo dos chamados “Chicago boys” ou segundo ideologias de “esquerda”. Ao que parece, pelo resultado das urnas, em 2018, o Brasil haverá de entrar em processo de flexibilização das relações de produção e de maximização de resultados segundo agenda desestatizante e, ainda, minimalista de Estado conforme ao modelo econômico liberal, político centralizador e jurídico conservador. Que venham os desafios da economia e da sustentabilidade para 2019 e lá estaremos para os estudos da Ciência Econômica, do Direito e da Sustentabilidade. Até Goiânia em 2019.

Prof. Dr. Everton Das Neves Gonçalves - UFSC

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento. Equipe Editorial Index Law Journal - [publicacao@conpedi.org.br](mailto:publicacao@conpedi.org.br).

## **DESIGUALDADE, CAPITALISMO E POLÍTICA ECONÔMICA NA PERSPECTIVA KEYNESIANA**

### **INEQUALITY, CAPITALISM AND ECONOMIC POLICY IN THE KEYNESIAN PERSPECTIVE**

**Marcus Vinícius Parente Rebouças  
Analice Franco Gomes Parente**

#### **Resumo**

Como, na Constituição Federal de 1988, a redução das desigualdades sociais figura como objetivo fundamental do Estado brasileiro, este artigo científico analisa elementos da teoria keynesiana relativos à função equalizadora da política econômica quanto às disfuncionalidades sistêmicas do capitalismo. Explora, para tanto, aspectos ligados às instabilidades endógenas do sistema capitalista e à proposta de Keynes de intervenções públicas corretivas, destinadas a assegurar a estabilidade macroeconômica, o estado de pleno emprego e a redução de iniquidades sociais. A pesquisa foi desenvolvida com base em fonte eminentemente bibliográfica, com informações extraídas de títulos da literatura nacional e estrangeira.

**Palavras-chave:** Constituição, Desigualdade, Capitalismo, Keynesianismo, Intervencionismo

#### **Abstract/Resumen/Résumé**

As, in the Federal Constitution of 1988, the reduction of social inequalities is a fundamental objective of the Brazilian State, this scientific article analyzes elements of the keynesian theory related to the equalizing function of economic policy regarding the systemic dysfunctions of capitalism. It explores, to this end, aspects related to the endogenous instabilities of the capitalist system and to Keynes's proposal of corrective public interventions, aimed at ensuring macroeconomic stability, full employment and reduction of social inequities. The research was developed based on an eminently bibliographical source, with information extracted from national and foreign literature.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Constitution, Inequality, Capitalism, Keynesianism, Intervention

## Introdução

Nas últimas décadas do séc. XIX, acirrados conflitos de interesses envolvidos na chamada “questão social”, polarizados, sobretudo, em torno do antagonismo de classes (burguesia vs. proletariado), colocaram em perspectiva demandas constitucionais de transformação das assimétricas sociedades capitalistas (ou mesmo semifeudais). No início do séc. XX, duas propostas filosóficas de intervenção e de mudança radical ou moderada na dinâmica social do capitalismo ganharam especial destaque no imaginário político: a revolucionária e a reformista. Sob inspiração dessas matrizes espirituais fundadas nos valores da igualdade material e do bem-estar social, estruturas alternativas de organização política suplantaram ou atenuaram, em maior ou menor medida, o modelo abstencionista clássico de Estado de Direito, o que rendeu ensejo, respectivamente, à institucionalização de Estados socialistas e Estados sociais em todos os quadrantes do Planeta; o que impactara decisivamente a história político-jurídica da igualdade não só no séc. XX, como também no séc. XXI.

Em 1989, a queda do Muro de Berlim assinalou, simbolicamente, o colapso generalizado do dito socialismo real; como o “espectro do comunismo” não vem rondando o mundo com o mesmo magnetismo popular pela saída revolucionária que se deu em idos dos séculos anteriores, esse fenômeno catalisou um processo de desestruturação institucional de Estados sociais que vem tomando curso desde os anos 1970, embalado por pacotes neoliberais de medidas de ajuste macroeconômico que vêm se difundindo sem fronteiras pelo mundo globalizado.

Em meio aos profundos desafios ao equilíbrio das condições de vida humana em sociedade, sensível questão vivenciada no contexto do capitalismo no séc. XXI, marcado por arcos extremos de iniquidade, impende, de fato, que se leve à sério a “questão da desigualdade”, ou melhor, as “questões das desigualdades”; alocando-as, em caráter prioritário, no cerne das diligências teóricas e práticas, tanto no âmbito das filosofias e ciências sociais, como no dos sistemas políticos, jurídicos e econômicos.

É, aliás, nesse sentido que, ao fixar, mediante normas programáticas, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, de modo a delinear a dimensão finalística ou teleológica do Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 predica expressamente que lhe cabe “reduzir as desigualdades sociais” (art. 3º, III); a compressão dessas iniquidades também figura no art. 170, VII, como um dos princípios da ordem econômica, do que se pode inferir o seu caráter essencial na construção de uma “sociedade livre, justa e solidária” (art. 3º, I).

Levantamentos estatísticos mais recentes acerca de resultados socioeconômicos problemáticos provocados por políticas neoliberais nas últimas três décadas, bem como a crise financeira mundial deflagrada em 2008/2009, reascenderam o interesse de teóricos e lideranças políticas por elementos da teoria keynesiana. Esse reavivamento tem-se dado, de todo modo, num mundo que não é o de outrora e que mudou drasticamente em relação aos Trinta Gloriosos (1945-1975), em que um quadro geral de desigualdades crescentes, uma “virada da desigualdade” (*inequality turn*), coexiste com severas restrições fiscais, capitalismo financeiro e informacional, marcado pela hegemonia dos intermediários financeiros sobre os processos produtivos e por saltos tecnológicos sem precedentes, e globalização. Nesse cenário, o raio institucional de independência econômica e de manobra política dos Estados no tocante à gestão soberana das economias nacionais se encontra demasiadamente comprimido em face das metamorfoses recentes do sistema capitalista global e das novas propriedades de movimento fugaz e transfronteiriço do capital líquido, mediante algoritmos de milionésimos de segundo, por mercados mundiais, em busca de maiores oportunidades de retorno, e paraísos fiscais, refúgios onde elidem o alcance da tributação.

Imerso nesse universo temático, este artigo se destina justamente a analisar elementos da teoria keynesiana que tenham pertinência com a problemática da desigualdade econômica, com o propósito de contribuir para o amadurecimento das pesquisas acadêmicas e do debate democrático em torno das tormentosas questões acerca da matéria.

No cumprimento desse mister, foram tecidas, num primeiro momento, algumas considerações acerca das críticas de Keynes à ortodoxia clássica quanto às disfuncionalidades do capitalismo e aos postulados da Lei de Say quanto ao motor da atividade produtiva na economia capitalista. Na sequência, foram desenvolvidos alguns tópicos sobre as instabilidades endógenas do capitalismo reconhecidas por Keynes e a proposta teórica de intervenção corretiva do Estado. No mais, analisou-se como se deu, no plano da hegemonia das ideias, a afirmação e o declínio do keynesianismo.

Recorreu-se, para tanto, à pesquisa eminentemente bibliográfica, com informações extraídas de estudos que integram a literatura nacional e estrangeira acerca da temática.

## **1 Keynes e a crítica à ortodoxia clássica quanto às disfuncionalidades do capitalismo**

A despeito de entusiasta da eficiência produtiva e da liberdade econômica típicas do capitalismo, que reconhecia, no crepúsculo de sua fase industrial, como sistema de produção mais dinâmico e pujante, o britânico John Maynard Keynes (1883-1946) identificava múltiplas



imperfeições ou falhas no funcionamento de um mercado totalmente livre, sem intervenção estatal alguma. Conforme Keynes, para além de fases de expansão e estabilidade, economias de mercado são mui propensas a vivenciar cenários cíclicos de desequilíbrio macroeconômico, com variações sensíveis na atividade produtiva e no volume de oferta e demanda, distorções na cotação de preços e salários e desemprego involuntário, com ponderáveis desdobramentos distributivos de longo prazo. Na perspectiva keynesiana, o sistema capitalista é, portanto, intrinsecamente instável, além de matizado pela incapacidade sistêmica de assegurar a estabilidade do pleno emprego e pela arbitrária e desigual distribuição de renda e riqueza (KEYNES, 1985, p. 253).

Ao publicar a “Teoria Geral do Emprego, do Juro e da Moeda” em 1936, Keynes afirmara a sua emancipação dogmática do que denominava de “ortodoxia da tradição clássica”, expressão alusiva a “velhas ideias”, desenvolvimentos da teoria econômica associados, v.g., a Smith, Say, Ricardo e Walras. Na crítica e revisão do pensamento tradicional, Keynes abriu um horizonte original de evolução doutrinária da Economia ao reformular radicalmente o eixo dos seus pressupostos e postulados acerca do capitalismo e da política econômica, o que comumente se denomina de “revolução keynesiana” (HUGON, 2009, p. 405-406).

Para Keynes, ainda hegemônica no pensamento econômico das primeiras décadas do séc. XX, a teoria clássica se pautava por uma cadeia parcial de raciocínio, ilusória, deformante e desastrosa, visto que retratava, mediante teoremas hipotéticos, apenas fragmentos de cenários econômicos especiais, particulares, isolados, no limite de possíveis situações abstratas de equilíbrio geral perfeito e estável no estado do mercado. Sob uma grande dose de irrealismo, projetava elementos de pretensa normalidade econômica que não correspondiam aos quadros concretos de realidade vivenciados pela generalidade das sociedades no mundo capitalista, conforme revelado pelos fatos da empiria; a teoria clássica seria, assim, incapaz de resolver os problemas econômicos do mundo real. Os teóricos da escola clássica seriam comparáveis aos geômetras euclidianos em um mundo não euclidiano, os quais, descobrindo que, na realidade, as linhas aparentemente paralelas se encontram com muita frequência, as criticam por não se conservarem retas, como único recurso contra as desastrosas interseções que se produzem (KEYNES, 1985, p. 4, 9, 15, 24 e 256; HUGON, 2009, p. 406-408).

## **2 Keynes e a Lei de Say**

Um dos pontos centrais que antagonizam a teoria clássica e a keynesiana reside, por sua vez, na identificação do motor do mecanismo econômico do sistema capitalista: enquanto

economistas clássicos reconheciam que o fator causal mais importante do crescimento se encontra no lado da produção ou oferta (*supply*), Keynes sustentava que a cadeia de causalidade econômica é, em verdade, tracionada pela demanda ou procura (*demand*). Com efeito, conforme Keynes, a chamada “Lei de Say” (“Lei dos Mercados” ou “Lei das Saídas”) figurava como um dos pilares dogmáticos da tradição clássica, pedra angular das teorias tradicionais do equilíbrio econômico, e se traduzia na célebre enunciação de que “a oferta cria sua própria demanda” (KEYNES, 1985, p. 11-12, 25-27 e 30).

Para tanto, Say teria concebido que os agentes econômicos evidenciam uma atitude material não monetária e, assim, manifestam uma postura preferencial por produtos in natura em face do dinheiro. A moeda cumpriria, nesse quadro, apenas a função passageira de instrumento neutro de troca, meio de pagamento, destituído de valor intrínseco, de maneira que serviria tão-somente para facilitar as transações econômicas através da intermediação monetária (neutralidade da moeda). Nesses termos, como se baseado numa economia de escambo, o metabolismo macroeconômico do capitalismo operaria segundo a lógica “mercadoria-dinheiro-mercadoria” (M-D-M), isto é, troca de mercadoria por dinheiro com o propósito de se obter mais mercadoria. Esse suposto desapego ao dinheiro por parte dos agentes econômicos se traduziria, ademais, numa relação de identidade geral entre o nível de poupança e de investimento; a poupança sempre se destinaria a investir. Ao ofertarem produtos no mercado, os empreendedores aufeririam dinheiro, mas não prefeririam, assim, guardá-lo, num exercício estéril e ocioso de entesouramento, e, sim, trocá-lo por outros produtos (“os produtos se trocam por produtos”); de sorte que os recursos pecuniários seriam, assim, integralmente reintroduzidos na economia, oferta monetária que asseguraria a liquidez necessária para o financiamento da demanda por mais produtos, num círculo virtuoso contínuo de crescimento e pleno emprego. À luz desse otimismo dogmático de Say, como a oferta global criaria uma demanda efetiva recíproca de valor equivalente, o valor total da oferta corresponderia ao valor total da demanda ( $O = D$ ), numa relação de automática igualdade que estabilizaria a produção e a procura de mercadorias no mercado, de modo a promover o equilíbrio dinâmico do sistema econômico numa perspectiva geral e de longo prazo. Ofertas adicionais (AS) induziriam, portanto, demandas agregadas (AD); a demanda não configuraria, dessarte, restrição alguma à expansão geral da escala da oferta no mercado, definido à luz de um horizonte infundável de oportunidades de investimento; o único limite teórico para a demanda seria o montante da produção disponível (KEYNES, 1985, p. XI, 25-27 e 30-31; BELLUZZO, 2016, p. 55-56; SAY, 1983, p. 12, 15 e 18).

No sistema de Say, inexisteriam, ademais, em princípio, riscos de superprodução global ou de abundância no mercado como um todo, tendo em vista a improbabilidade de se superproduzir em tudo e a amplitude das necessidades humanas, supostamente sempre maiores do que a capacidade de se fazer produtos. A oferta como motor do crescimento encontraria, assim, fundamento também na categoria da escassez, que retrata um estado de desequilíbrio permanente entre as necessidades ilimitadas e a produção limitada, quadro que denotaria uma demanda potencial sempre superior à capacidade produtiva (SAY, 1983, p. 11 e 15).

Sob a tese fundamental do primado da oferta, em que o processo produtivo figura como ponto de partida econômico, descompassos recessivos transitórios e acidentais na trajetória evolutiva do sistema capitalista não seriam, pois, justificados pela carência de consumo, e, sim, sobretudo, por arritmias episódicas no nível de produção de certas utilidades e pelo movimento relativo de preços inflacionado pela falta de estoque (tal como, *v.g.*, numa queda inesperada da safra agrícola). Para além de temporárias e parciais, crises de produção seriam solúveis através da equalização dos fluxos de oferta pelo investimento produtivo privado; compreensão *laissez-fairista* que reafirmava a fé na capacidade endógena de autorregeneração estrutural do mercado no longo prazo e refutava intervenções estatais corretivas, sob a crença de que o investimento público deslocaria a direção dos investimentos privados, de modo a falsear os mecanismos de reequilíbrio e agravar eventuais situações de desnivelamento produtivo, com ampliação da entropia no sistema econômico (SAY, 1983, p. 16).

Ainda segundo Keynes, na ótica da teoria clássica, o fenômeno do desemprego não seria imputável a imperfeições estruturais do sistema capitalista, representado como repleto de ofertas salariais e de trabalho abundantemente disponíveis num mercado generoso e que, em rigor, estaria de portas sempre abertas para a mão-de-obra e em situação de pleno emprego (*full employment*). O desemprego não era concebido, portanto, como algo socialmente generalizado e problemático no capitalismo, já que era basicamente retratado como evento setorial, sazonal ou transitório; daí por que o pensamento clássico costumava abordá-lo à luz das categorias do “desemprego friccional”, em que a causa do desemprego não estaria associada à falta de vagas ou postos de trabalho, e, sim, sobretudo, ao intervalo natural entre a saída de um emprego e a busca e realocação em outro, bem como do “desemprego voluntário”, em que a recusa do trabalho decorreria de escolhas pessoais em face da desutilidade marginal do trabalho (custo de oportunidade), de indolência individual etc (KEYNES, 1985, p. 18-24).

Tal como assinalado, ao desenvolver o “princípio da demanda efetiva” (*principle of effective demand*), Keynes defende a tese de que flutuações positivas nos níveis globais de emprego e renda e o processo de crescimento econômico não partem propriamente da oferta

agregada (*aggregate supply*), e, sim, evidenciam como centro de gravidade a “demanda agregada” (*aggregate demand*), categoria alusiva a um quadro geral de mais procura por produtos e gastos adicionais com consumo (C) e investimento (I). Residiria, assim, na demanda agregada, e não na oferta agregada, o fator determinante da elasticidade evolutiva do mercado, que pode experimentar estados ótimos de “demanda efetiva”, em que as curvas da demanda agregada e da oferta agregada se interseccionam. Conquanto intimamente conectadas, a dinâmica da demanda agregada de consumo (C) não se confundiria, de todo modo, com a de investimento (KEYNES, 1985, p. 71).

De fato, no modelo keynesiano, o “gasto de consumo” (*consumption expenditure*) constitui um dos fatores centrais para o bom funcionamento do sistema capitalista, já que o capital não é uma entidade que subsista por si mesma, independentemente de consumo, fim por excelência da atividade econômica; o enfraquecimento na “propensão a consumir” (*propensity to consume*), inclinação psicológica da comunidade no sentido de consumir uma menor cesta de bens e serviços, leva, em princípio, a “demanda de capital” a enfraquecer-se juntamente com a “demanda de consumo”.

Por sua vez, a demanda de consumo dependeria primordialmente da “renda corrente” (*current income*) disponível nas mãos do público consumidor, fonte não só do ato negativo de “poupança” (*savings*), como também da “propensão marginal a consumir” (*c*); em outros termos, do total da renda haurida, as famílias consomem uma fração variável de recursos no presente, conforme fatores objetivos (variações na unidade de salário, na renda líquida, no valor do capital, na taxa intertemporal de desconto, na política fiscal etc) e subjetivos (características psicológicas, costumes, instituições sociais etc), e poupam o restante sob a forma de fundos que operam como reserva financeira, sobretudo, para a cobertura de contingências imprevistas e a provisão de eventual consumo futuro (KEYNES, 1985, p. 31-32, 71-81 e 88).

Quanto mais as famílias gastam de sua renda líquida e consomem bens e serviços no mercado, mais estimulado será o setor privado no sentido de produzir em maior escala, de empregar mais trabalhadores e de distribuir mais renda, o que contribui, num círculo virtuoso, para a alavancagem global da atividade produtiva e a redução da taxa de desemprego. No modelo keynesiano, o crescimento do produto econômico dependeria, portanto, da oferta agregada (AS), que seria puxada pela demanda agregada de consumo (AD), que dependeria, por sua vez, da propensão marginal a consumir (*c*), que depende da renda agregada ( $dY_w$ ), numa relação de implicação lógica ( $\rightarrow$ ) em que “ $dY_w \rightarrow c \rightarrow AD \rightarrow AS$ ” (KEYNES, 1985, p. 31-32, 71-81 e 88).

Por outro lado, a renda agregada dependeria fundamentalmente do volume agregado de emprego da força de trabalho (N), de forma que níveis elevados de desemprego promoveriam a contração da demanda corrente, o que evidencia efeitos disruptivos da estabilidade macroeconômica do sistema capitalista. O “volume de emprego” (employment volume) e a “renda agregada” (aggregate income) seriam, pois, fatores indispensáveis ao bom funcionamento da ordem capitalista e ao crescimento econômico, visto que definiriam a propensão marginal a consumir e a demanda de consumo (KEYNES, 1985, p. 31-32).

Sob esse prisma, quando o volume geral de emprego aumenta, aumenta também a renda real no agregado, o que se traduz em sensibilização da psicologia da comunidade no sentido do aumento do consumo e tendencial incremento da demanda de consumo. Sem embargo, a evolução da demanda de consumo se daria em escala progressivamente menor em face do incremento da renda corrente. Com efeito, segundo Keynes, conquanto se verifique, em termos absolutos, uma expansão tendencial do consumo quando a renda aumenta, o gasto de consumo não evolui de modo rigidamente proporcional em relação ao aumento da renda corrente, pois a fatia reservada para consumo imediato no presente (C) se movimenta de modo declinante em face do percentual destinado à poupança (S), a despeito do incremento da renda. Famílias mais ricas tendem a poupar proporcionalmente mais do que as mais pobres e a gastar proporcionalmente menos, daí por que Keynes enuncia, a partir de sua compreensão da natureza humana, que a lei psicológica fundamental é que, como regra e em média, as pessoas estão dispostas a aumentar seu consumo quando a sua renda aumenta, mas não em proporção exatamente igual ao aumento dessa renda; satisfeitas as necessidades primárias imediatas e atingido determinado nível de conforto, rendas crescentes são frequentemente acompanhadas de poupanças proporcionalmente maiores, o que alarga a margem entre a renda e o consumo. Em razão desse enigma, superado determinado patamar de consumo, nem todo reforço adicional de emprego e renda seria proporcionalmente tão vantajoso em termos de aumento do nível de demanda agregada de consumo; a partir desse nível, a defasagem progressiva da propensão a consumir relativamente à propensão a poupar resultaria em menor “eficiência marginal do capital”, o que desestimularia a contratação pelos empresários de maior volume de mão-de-obra (N), tendência que seria, contudo, passível de reversão mediante ampliação do volume corrente de investimento.

As oportunidades de emprego e de formação de renda, que repercutem diretamente sobre a extensão da capacidade de consumo das famílias e, por conseguinte, sobre a procura agregada pelo público, dependeriam, por seu turno, do gasto capitalista na atividade produtiva (aquisição de máquinas e equipamentos, ampliação da capacidade produtiva etc), de modo que

a demanda de investimento (I) seria, em verdade, a variável determinante do processo econômico. Nas flutuações do nível corrente de investimento injetado no setor produtivo residiria, portanto, a chave de compreensão dos movimentos cíclicos do capitalismo (KEYNES, 1985, p. XIV).

### **3 As decisões de investimento e as instabilidades inerentes ao capitalismo**

Conforme Keynes, as decisões privadas de investimento, com formação bruta de capital fixo (máquinas, equipamentos, materiais de construção etc) e ampliação da capacidade produtiva, resultariam do estado de ânimo dos empresários quanto à expectativa potenciais de lucro futuro, à rentabilidade do capital, retratada na categoria da “eficácia marginal do capital”, comparativamente em relação à “desutilidade marginal do capital”, isto é, à possibilidade de ganhos maiores na aplicação dos recursos em ativos líquidos do mercado financeiro, conforme as “taxas de juros” ofertadas (i). Essas deliberações se caracterizariam, ademais, pelo caráter *ex ante*, e não *ex post facto*, de maneira que o capitalista se vê indeclinavelmente em inquietante situação de incerteza radical em face do vazio do futuro, condição em que deve antever as perspectivas de evolução prospectiva do capital no setor produtivo e no mercado financeiro, à luz da decodificação de sinais do mercado por meio de convenções sociais interpretativas da dinâmica econômica e de cálculos de rendimentos prováveis. A eficácia marginal do capital serve de elo teórico entre o hoje e o amanhã, de sorte que não se reporta propriamente ao passado; espelha a expectativa de retorno futuro do capital investido, e não um registro retrospectivo do resultado histórico de atividade produtiva pretérita. Em cenários de crescimento, de alta, com expectativas otimistas de lucro relativamente a determinado capital, o efeito estimulante dos investimentos expande os esforços produtivos, o volume de emprego e a distribuição de renda, o que resulta em maior nível de consumo e de poupança; em contextos recessivos, de baixa, perspectivas pessimistas acerca das taxas de retorno do capital geram retração do investimento, queda do emprego e redução da renda das unidades familiares, com consequente diminuição dos níveis domésticos de consumo e poupança. O mercado está, portanto, sujeito a “ondas de sentimentos otimistas e pessimistas” (KEYNES, op. cit., 1985, p. XIV e 113).

A despeito de racionais, as decisões de investimento são tomadas em ambientes econômicos demasiadamente complexos, mutáveis e de incontornável incerteza no longo prazo quanto à renda do capital. Apesar das faculdades da experiência e da prudência, as conjunturas macroeconômicas não se protraem indefinidamente e a base de conhecimento das

circunstâncias específicas sobre a qual são apuradas as probabilidades de renda futura é muito limitada e de extrema precariedade; resta, assim, impossibilitada a realização de cálculos precisos e sólidos de lucros prováveis e há chances latentes de deficiências na matriz informacional e de erros de análise e interpretação do mercado e da estimativa de retorno, inclusive, com efeitos desastrosos. Nessa condição de inarredável inexistência de expectativas matematicamente exatas a direcionar as aplicações monetárias em meio às forças obscuras do tempo, a rentabilidade real dos investimentos produtivos raramente coincide com as previsões originais. No plano filosófico, deliberações dessa natureza são, por definição, marcadamente especulativas e se lastreiam, em sensível proporção, em votos de confiança em relação à atmosfera do mercado e aos supostos fundamentos da política de investimento, os quais são, por sua vez, profundamente influenciados por avaliações convencionais ou opiniões gerais fruto da psicologia coletiva das massas, repleta de indivíduos igualmente ignorantes frente ao amanhã. Por serem destituídos do poder da onisciência e da predição, os homens de negócio praticam, em verdade, um jogo difícil que mescla habilidade e sorte e cujos resultados médios são desconhecidos pelos players que dele participam, que são, em certa medida, motivados pela tentação de arriscar em face de um futuro possível, ainda em construção. A precariedade do conhecimento do quadro e do horizonte do mercado é, pois, uma parte considerável do problema contemporâneo de composição do volume suficiente de investimento (KEYNES, 1985, p. 109-119).

Paralelamente, embora também evidenciem riscos econômicos sensíveis, as bolsas de valores reavaliam diariamente a cotação de seus ativos e proporcionam, com menores vinculações e de maneira mais fluída, a aberta possibilidade de transferência e de liquidação das aplicações financeiras já realizadas, o que se anuncia como alternativa estrategicamente atrativa para os investidores e tem influência decisiva sobre o estado de expectativas e o volume do investimento corrente dos empresários profissionais. Embora a especulação financeira nem sempre prevaleça sobre o empreendimento produtivo, à medida que progride a organização dos mercados de ativos líquidos, aumenta o risco de hegemonia do movimento especulativo do capital. Quando o desenvolvimento do capital se converte em subproduto das atividades especulativas dos mercados financeiros modernos, a exemplo de Wall Street, o arrefecimento da propensão a investir do empresariado e a adoração à liquidez do dinheiro resultam, por sua vez, em perigos e problemas socioeconômicos dramáticos (KEYNES, 1985, p. 109-119). As inquietações quanto às variáveis intemporais do futuro e o risco ponderável e permanente de frustração do lucro esperado, de malograr a projetada compensação marginal do capital, se traduzem em instabilidade no humor dos capitalistas e, conseqüentemente, na volatilidade do

investimento produtivo e do nível de emprego, que são afetados não só por flutuações nas expectativas empresariais, como também pela evolução das taxas de juros. Sob esse viés, tal como aduzido, o sistema capitalista seria, portanto, inerentemente instável (KEYNES, 1985, p. XIV e XV).

A instabilidade da economia de mercado derivaria, ademais, de um elemento característico da psicologia dos capitalistas retratado no que Keynes denomina de “espírito animal dos empresários” (*animal spirits*), associado à motivação básica do capitalismo: acumular, acumular, acumular. Diferentemente do modelo tradicional da “economia de troca”, que operaria sob o circuito “mercadoria-dinheiro-mercadoria” (M-D-M), Keynes definira, na esteira de Marx, o sistema capitalista em termos de “economia monetária da produção”, orientada pelo fluxo “dinheiro-mercadoria-dinheiro” (D-M-D). A acumulação capitalista seria essencialmente definida pelo sentimento individualista e antissocial de “amor ao dinheiro” (*love of money*), que não é concebido como simples instrumento intermediador de transações comerciais, mas também como ativo dotado de liquidez universal e que evidencia a propriedade econômica de servir como reserva de valor e forma por excelência de concentração abstrata de riqueza (*store of wealth*). Na economia contemporânea, o objetivo primordial e a força-motriz da produção capitalista não seria a maximização do produto apropriado pelos empresários como bens de capital, e, sim, a otimização do lucro pecuniário, a acumulação de mais e mais riqueza monetária, lei fundamental do movimento especulativo do capital. A mentalidade capitalista seria, nesses termos, matizada pela “preferência pela liquidez”, “fetiche da liquidez”, a “propensão a entesourar”, de modo que a decisão de investimento produtivo dos controladores da riqueza monetária demandaria incentivos ponderáveis a investir, pois envolveria a escolha de renunciar ou abrir mão da preferencial liquidez do dinheiro e saltar sobre os abismos da incerteza quanto às rendas futuras advindas da produção física de mercadorias negociáveis; em rigor, conforme a psicologia dos negócios, isso só se daria quando a eficácia marginal esperada do capital produtivo se anunciasse como mais promissora ou vantajosa do que a rentabilidade alternativa dos juros proporcionada pelas carteiras de ativos dos mercados financeiros organizados.

Em meio ao dilema da maximização das rendas do capital pela especulação financeira e/ou pelo empreendimento produtivo, o espírito animal e o amor ao dinheiro podem enveredar, em prol da proteção dos portfólios privados, pelo caminho do rentismo e inibir o investimento produtivo em favor do investimento especulativo. Conforme a magnitude, esses deslocamentos preferenciais do capital podem corroer seriamente as condições produtivas e induzir ciclos problemáticos e resilientes de ociosidade, estagnação e recessão, com desemprego e



empobrecimento massivo e crises expansivas de consumo e atividade, embaraços que se retroalimentam e alaçam o fantasma da desconfiança. Perturbações dessa ordem podem, ademais, fazer com que a engrenagem produtiva hesite em destravar e reiniciar, por si mesma, a trajetória de crescimento e não se regenere com a urgência social necessária, a despeito da farta disponibilidade de capital financeiro na posse dos capitalistas, “armadilha da liquidez” que agrava a instabilidade endógena do sistema econômico.

#### **4 O intervencionismo corretivo do Estado**

Perfilhando essa compreensão acerca da fisiologia do capitalismo, Keynes refutou o postulado romântico da “mão invisível” como estabilizador espontâneo das anomalias ou disfuncionalidades de um suposto mercado autorregulável quando à mercê da própria sorte. Inexistiria, no capitalismo em si, tendencial e harmonioso automatismo entre o interesse egoístico dos agentes econômicos e o bem-estar global, nem solução de mercado para todos os problemas econômicos, incluindo o do desemprego involuntário. Não haveria, nesses termos, garantia inercial alguma de autocorreção e prosperidade compartilhada por meio do *laissez-faire*, que não evidenciaria nenhum mecanismo virtuoso de natural normalização da demanda de consumo e investimento junto ao mercado produtivo e da demanda de emprego no mercado de trabalho.

O desemprego não deveria, ademais, ser ordinariamente tratado como tema secundário, nem sazonal ou friccional, ou como simples questão voluntarista de escolha pessoal em face da desutilidade marginal do trabalho (custo de oportunidade) ou mesmo de indolência individual ante ofertas salariais e de emprego abundantemente disponíveis num mercado generoso e que sempre estaria de portas abertas para a mão-de-obra e em situação de pleno emprego. Ressalvados curtos intervalos de excitação, o desemprego involuntário, com dimensões, não raro, massivas, persistentes e de resiliente reversão, seria, em verdade, uma consequência inevitável do capitalismo individualista contemporâneo, um fator naturalmente disruptivo da eficiência econômica do sistema e, portanto, um problema estrutural da economia política, cuja resolução demandaria, assim, a “combinação entre teoria econômica e a arte da gestão estatal”. Não há, pois, no pensamento keynesiano, rígido hiato entre os domínios da economia e da política (KEYNES, *op. cit.*, 1985, p. XIII e XXII e 258).

Essa percepção do capitalismo foi endossada pela interpretação de Keynes a respeito do colapso da Grande Depressão, segundo o qual a causação da crise e o alto nível de desemprego decorreram, em verdade, do baixo volume de investimentos privados, e não de

déficits públicos ou da suposta inflexibilidade salarial gerada pela ação dos sindicatos, tal como sustentado por economistas liberais.

A teorização keynesiana refutava, pois, a anarquia econômica do capitalismo individualista e reconhecia no ativismo interventivo do Estado, através da política econômica, um mecanismo indispensável de correção de desvios idiossincráticos do livre mercado e de crescimento sustentável por meio de estímulos públicos à demanda de consumo e investimento. Ante a insuficiência dos processos supostamente impessoais e automáticos de recomposição do mercado, justificava-se, assim, certa medida de politização e de escolha e controle social consciente das relações econômicas, com o propósito de se otimizar o nível da atividade produtiva e da empregabilidade da força de trabalho até o ponto do estado de pleno emprego, assim como de maximizar o bem-estar material da coletividade e reduzir desigualdades sociais. Propunha, nesses termos, o fim do *laissez-faire* e uma economia do pleno emprego, uma economia social de mercado, em que temperava o capitalismo individualista com interferências estatais corretivas através de incentivos que despertassem o espírito animal dos empresários, sobretudo, pela política fiscal (tributação e gasto público), monetária (taxas de juros e oferta de moeda) e financeira (crédito), com fundamento no interesse público primário de arrostar potenciais consequências sociais danosas dos males econômicos. A seu ver, nem sempre a solução ou ajuste dos problemas econômicos, tais como os associados ao desemprego estrutural em massa e a distribuição desigual da renda, sobretudo, em períodos de baixa na atividade, estaria sob o completo controle dos agentes do mercado (empresários, investidores e trabalhadores); Estado e mercado deveriam, assim, cooperar, num regime virtuoso de mútua fecundação, no sentido da reversão de conjunturas problemáticas, do fomento e sustentação dos processos econômicos e da retomada e manutenção do nível de pleno emprego e de bem-estar social. Intervenções estatais no domínio econômico que, nesse mister, agregassem demanda à economia nacional seriam, portanto, economicamente justificáveis; ainda que sob o custo do aumento do gasto público (tal como por meio da construção de grandes obras estruturantes, a exemplo de estradas e portos), do fluxo circulante de moeda, do endividamento estatal e da espiral inflacionária, tal como se dera, *v.g.*, com o *New Deal*, adotado em 1933, durante a Presidência de Franklin Delano Roosevelt, nos Estados Unidos. Tributação, orçamento, moeda e crédito passam, sob esse viés, a ser concebidos como instrumentos benignos de política econômica por meio da capacidade de injeção maciça de demanda agregada no mercado interno (KEYNES, 1983, p. 106-126; KEYNES, 1985, p. XIII e XXII).

Na perspectiva de Keynes, ante a instabilidade intrínseca do sistema capitalista, o intervencionismo econômico do Estado não deveria se restringir a políticas “oportunistas”,

“conjunturais”, isto é, pontuais e de curto prazo, nem a medidas de caráter terapêutico, destinadas a prover a “cura” ex post de descompassos da ordem econômica. Em verdade, embora opere mais incisivamente em contextos de crise do capitalismo, o intervencionismo estatal há de envolver também políticas sistemáticas de coordenação estatal do investimento público e privado (“socialização do investimento”) e de sustentação da demanda agregada de consumo, de modo a prevenir flutuações pronunciadas decorrentes da abstinência da iniciativa privada e assegurar a complementação de desníveis do investimento e a manutenção da situação de pleno emprego.

Paralelamente, Keynes defende que os incentivos públicos ao estado de pleno investimento devem ser associados a políticas econômicas que estimulem a propensão a consumir da comunidade; isso se daria, sobretudo, mediante políticas de crédito e políticas fiscais redistributivas, tais como pela tributação progressiva direta de rendimentos e heranças e a transferência de renda para as camadas sociais menos afortunadas, que proporcionariam não apenas a redução da desigualdade econômica, como igualmente permitiriam que a demanda agregada de consumo fosse congruente com o nível de investimento produtivo no agregado, sendo, assim, muito favoráveis também ao crescimento do capital. Keynes reconhece ainda que, em conjunto com políticas econômicas desse tipo, o aumento da renda do trabalho, com melhoria salarial, pode servir não só como importante instrumento redistributivo, como também é passível de incrementar a demanda agregada de consumo de bens e serviços, de modo a contribuir para o aquecimento global da atividade econômica e a manutenção do nível de pleno emprego (KEYNES, 1985, p. 179-187; PIKETTY, 2015, p. 134).

É sob esse prisma que Keynes propõe a “eutanasia do *rentier*”, do investidor sem função produtiva, o que se daria por meio da adoção de políticas econômicas por parte do Estado que assegurem a estabilidade do sistema capitalista e neutralizem as razões intrínsecas que levam à nociva drenagem do capital produtivo privado em decorrência da sede pela financeirização dos ativos, fonte de profundas instabilidades do sistema capitalista. A “eutanasia do *rentier*” conduziria, por sua vez, à “eutanasia do poder cumulativo de opressão do capitalista em explorar o valor de escassez do capital” (KEYNES, 1985, p. 253-259; BELLUZZO, 2016, p. 37 e 90-91).

Conforme Keynes, intervenções estatais equalizadoras não desnaturariam os fundamentos liberais da economia capitalista e seriam perfeitamente compatíveis com certo grau de individualismo, cujas virtudes reconhecidas pela teoria clássica no tocante à salvaguarda da liberdade pessoal e da variedade da vida continuariam sendo ainda válidas, desde que a dogmática individualista fosse purgada de seus defeitos e abusos à luz de alguma

medida de solidariedade e de mais igualdade, conquanto não fosse propriamente um igualitarista do tipo marxista. Em verdade, essas políticas interventivas fomentariam a iniciativa privada ao aproximarem o mercado produtivo de ambientes mais saudáveis de abundância material, mas com maiores garantias de geração de empregos, distribuição de renda e riqueza e crescimento econômico (KEYNES, 1985, p. 253-259 e 257).

Na afirmação de seu “capitalismo de Estado”, Keynes rejeita qualquer identificação de sua proposta interventiva com uma espécie de socialismo generalizado do Estado, pois não defendia o controle estatal da maior parte da vida econômica da sociedade e a assunção pelo Estado da propriedade dos meios de produção, que deveriam ficar sob o domínio privado. Ressalvado o papel de estimular o investimento e ajustar a propensão a consumir, com garantia do pleno emprego e da redução da miséria social e de halos abissais de desigualdade de renda e riqueza, atentatórios do interesse público, não mais remanesceriam razões que justificassem a socialização da vida econômica. Sem cogitar de abandonar o capitalismo, a filosofia social a que conduzia a teoria keynesiana se destinara a preencher lacunas da teoria clássica através da extensão das funções tradicionais do Estado e a introdução de externalidades estatais que afetassem positivamente o meio econômico de modo a assegurar que o livre jogo das forças do mercado fosse efetivamente capaz de realizar toda a potencialidade da produção, em nível de pleno emprego e de redistribuição da renda e da riqueza em patamares socialmente mais razoáveis (KEYNES, 1985, p. 253-259).

#### **4 Hegemonia e crise do keynesianismo**

O keynesianismo atravessou o pós-2ª Guerra e pautou hegemonicamente a política econômica da generalidade dos Estados capitalistas ocidentais durante as três décadas subsequentes (1945-1975), período conhecido, nos Estados Unidos e na Europa, como “Trinta Gloriosos” (*Thirty Glorious*) ou “Era Dourada” (*Golden Age*); em que se vivenciou nesses países um cenário de rápido crescimento econômico inclusivo e compartilhado, com aumento real dos salários, elevação do padrão de vida e consumo das massas e vertiginosa compressão das desigualdades de renda e riqueza (BELLUZZO, 2016, p. 101-102).

Por outro lado, a despeito desses resultados socioeconômicos positivos, políticas de equilíbrio keynesianas induziram, no final da terceira década depois da 2ª Grande Guerra, efeitos colaterais economicamente problemáticos, tais como processos inflacionários galopantes, escassez de recursos, superendividamento externo, desequilíbrios nas contas públicas e aumento geral da carga tributária, que se agravaram, sobremaneira, durante a

conjuntura econômica experimentada pelo mundo na década de 1970, mormente, por conta da crise energética derivada do embargo no fornecimento de petróleo pelos Estados integrantes da OPEP. Essa composição de fatores resultou em descompassos fiscais crônicos, o que rompeu o círculo virtuoso entre gasto público, investimento privado e expansão da renda e do emprego (BELLUZZO, 2004, p. 17-20), assim como tem comprometido seriamente a capacidade de financiamento e de execução de programas institucionais de bem-estar coletivo assumidos por Estados intervencionistas, ora severamente endividados, fenômeno a que se tem rotulado de “crise do Estado social”.

No plano da hegemonia das ideias, desde meados dos anos 1970, o consenso keynesiano derruiu e o modelo intervencionista vem disputando espaço dogmático com propostas teóricas dissuasivas intituladas de neoliberais, desenvolvidas por pensadores como Friedrich von Hayek e Milton Friedman, que recuperaram cânones da tradição liberal clássica e defendem o esvaziamento da participação do Estado no domínio econômico por meio de maior liberalização dos mercados e menos intervencionismo público. A agenda neoliberal desestatizante envolve, para tanto, um amplo pacote de reformas macroeconômicas e medidas de retração minimalista do Estado, o que inclui políticas de privatização de empreendimentos públicos, desregulamentação do mercado, metas de controle inflacionário, estabilização monetária, limitações e cortes nas despesas estatais, superávits orçamentários, austeridade fiscal, livre fluxo internacional de capitais, câmbio flutuante, flexibilização ou supressão de direitos sociais etc (BELLUZZO, 2016, p. 101-109).

Levantamentos estatísticos mais recentes acerca de resultados socioeconômicos igualmente problemáticos provocados por políticas neoliberais nas últimas três décadas, tais como os desenvolvidos por teóricos da Economia da Desigualdade, a exemplo de Anthony Atkinson e Thomas Piketty, e por organismos internacionais, como a OCDE, a CEPAL/ONU, o FMI, o Banco Mundial, o FEM e a Oxfam, bem como a crise financeira mundial deflagrada em 2008/2009, reascenderam, contudo, o interesse de teóricos e lideranças políticas por elementos da teoria keynesiana. Esse reavivamento tem-se dado, de todo modo, num mundo que não é o de outrora e que mudou drasticamente em relação aos Trinta Gloriosos, em que um quadro geral de desigualdades crescentes, uma “virada da desigualdade” (inequality turn)<sup>1</sup>, coexiste com severas restrições fiscais, capitalismo financeiro e informacional, marcado pela hegemonia dos intermediários financeiros sobre os processos produtivos e por saltos tecnológicos sem precedentes, e globalização. Nesse cenário, o raio institucional de

---

<sup>1</sup> ATKINSON, op. cit., p. 25.

independência econômica e de manobra política dos Estados no tocante à gestão soberana das economias nacionais se encontra demasiadamente comprimido em face das metamorfoses recentes do sistema capitalista global e das novas propriedades de movimento fugaz e transfronteiriço do capital líquido, mediante algoritmos de milionésimos de segundo, por mercados mundiais, em busca de maiores oportunidades de retorno, e paraísos fiscais, refúgios onde elidem o alcance da tributação.

### **Considerações finais**

Em meio aos profundos desafios ao equilíbrio das condições de vida humana em sociedade, sensível questão vivenciada no contexto do capitalismo no séc. XXI, marcado por arcos extremos de iniquidade, impende, de fato, que se leve à sério a “questão da desigualdade”, ou melhor, as “questões das desigualdades”; alocando-as, em caráter prioritário, no cerne das diligências teóricas e práticas, tanto no âmbito das filosofias e ciências sociais, como no dos sistemas políticos, jurídicos e econômicos.

É, aliás, nesse sentido que, ao fixar, mediante normas programáticas, os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, de modo a delinear a dimensão finalística ou teleológica do Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 predica expressamente que lhe cabe “reduzir as desigualdades sociais” (art. 3º, III); a compressão dessas iniquidades também figura no art. 170, VII, como um dos princípios da ordem econômica, do que se pode inferir o seu caráter essencial na construção de uma “sociedade livre, justa e solidária” (art. 3º, I).

A despeito de entusiasta da eficiência produtiva e da liberdade econômica típicas do capitalismo, que reconhecia, no crepúsculo de sua fase industrial, como sistema de produção mais dinâmico e pujante, Keynes identificava múltiplas imperfeições ou falhas no funcionamento de um mercado totalmente livre, sem intervenção estatal alguma. Na perspectiva keynesiana, o sistema capitalista é intrinsecamente instável, além de matizado pela incapacidade sistêmica de assegurar a estabilidade do pleno emprego e pela arbitrária e desigual distribuição de renda e riqueza.

Para Keynes, ainda hegemônica no pensamento econômico das primeiras décadas do séc. XX, a teoria clássica se pautava por uma cadeia parcial de raciocínio, ilusória, deformante e desastrosa, visto que retratava, mediante teoremas hipotéticos, apenas fragmentos de cenários econômicos especiais, particulares, isolados, no limite de possíveis situações abstratas de equilíbrio geral perfeito e estável no estado do mercado.

Um dos pontos centrais que antagonizam a teoria clássica e a keynesiana reside, por sua vez, na identificação do motor do mecanismo econômico do sistema capitalista: enquanto economistas clássicos reconheciam que o fator causal mais importante do crescimento se encontra no lado da produção ou oferta, na esteira da Lei de Say, Keynes sustentava que a cadeia de causalidade econômica é, em verdade, tracionada pela demanda ou procura.

Conforme Keynes, as decisões privadas de investimento resultariam do estado de ânimo dos empresários quanto à expectativa potenciais de lucro futuro, à rentabilidade do capital, de forma que o mercado está sujeito a ondas de sentimentos otimistas e pessimistas. Demais disso, a despeito de racionais, as decisões de investimento são tomadas em ambientes econômicos demasiadamente complexos, mutáveis e de incontornável incerteza no longo prazo quanto à renda do capital. A precariedade do conhecimento do quadro e do horizonte do mercado é, pois, uma parte considerável do problema contemporâneo de composição do volume suficiente de investimento.

As inquietações quanto às variáveis intemporais do futuro e o risco ponderável e permanente de frustração do lucro esperado, de malograr a projetada compensação marginal do capital, se traduzem em instabilidade no humor dos capitalistas e, conseqüentemente, na volatilidade do investimento produtivo e do nível de emprego, que são afetados não só por flutuações nas expectativas empresariais, como também pela evolução das taxas de juros.

A instabilidade da economia de mercado derivaria, ademais, de um elemento característico da psicologia dos capitalistas retratado no que Keynes denomina de “espírito animal dos empresários”, associado à motivação básica do capitalismo: acumular, acumular, acumular. Na economia contemporânea, o objetivo primordial e a força-motriz da produção capitalista não seria a maximização do produto apropriado pelos empresários como bens de capital, e, sim, a otimização do lucro pecuniário, a acumulação de mais e mais riqueza monetária, lei fundamental do movimento especulativo do capital. A mentalidade capitalista seria, nesses termos, matizada pela “preferência pela liquidez”, “fetiche da liquidez”, a “propensão a entesourar”, de modo que a decisão de investimento produtivo dos controladores da riqueza monetária demandaria incentivos ponderáveis a investir.

Em meio ao dilema da maximização das rendas do capital pela especulação financeira e/ou pelo empreendimento produtivo, o espírito animal e o amor ao dinheiro podem enveredar, em prol da proteção dos portfólios privados, pelo caminho do rentismo e inibir o investimento produtivo em favor do investimento especulativo.

Perfilhando essa compreensão acerca da fisiologia do capitalismo, Keynes refutou o postulado romântico da “mão invisível” como estabilizador espontâneo das anomalias ou

disfuncionalidades de um suposto mercado autorregulável quando à mercê da própria sorte. Inexistiria, no capitalismo em si, tendencial e harmonioso automatismo entre o interesse egoístico dos agentes econômicos e o bem-estar global, nem solução de mercado para todos os problemas econômicos, incluindo o do desemprego involuntário.

O desemprego não deveria, ademais, ser ordinariamente tratado como tema secundário, nem sazonal ou friccional, ou como simples questão voluntarista de escolha pessoal em face da desutilidade marginal do trabalho (custo de oportunidade) ou mesmo de indolência individual ante ofertas salariais e de emprego abundantemente disponíveis num mercado generoso e que sempre estaria de portas abertas para a mão-de-obra e em situação de pleno emprego.

Ante a insuficiência dos processos supostamente impessoais e automáticos de recomposição do mercado, justificava-se, assim, certa medida de politização e de escolha e controle social consciente das relações econômicas, com o propósito de se otimizar o nível da atividade produtiva e da empregabilidade da força de trabalho até o ponto do estado de pleno emprego, assim como de maximizar o bem-estar material da coletividade e reduzir desigualdades sociais. Propunha, nesses termos, o fim do *laissez-faire* e uma economia do pleno emprego, uma economia social de mercado, em que temperava o capitalismo individualista com interferências estatais corretivas através de incentivos que despertassem o espírito animal dos empresários, sobretudo, pela política fiscal (tributação e gasto público), monetária (taxas de juros e oferta de moeda) e financeira (crédito), com fundamento no interesse público primário de arrostar potenciais consequências sociais danosas dos males econômicos.

É sob esse prisma que Keynes propõe a “eutanásia do rentier”, do investidor sem função produtiva, o que se daria por meio da adoção de políticas econômicas por parte do Estado que assegurem a estabilidade do sistema capitalista e neutralizem as razões intrínsecas que levam à nociva drenagem do capital produtivo privado em decorrência da sede pela financeirização dos ativos, fonte de profundas instabilidades do sistema capitalista.

Conforme Keynes, intervenções estatais equalizadoras não desnaturariam os fundamentos liberais da economia capitalista e seriam perfeitamente compatíveis com certo grau de individualismo, cujas virtudes reconhecidas pela teoria clássica no tocante à salvaguarda da liberdade pessoal e da variedade da vida continuariam sendo ainda válidas, desde que a dogmática individualista fosse purgada de seus defeitos e abusos à luz de alguma medida de solidariedade e de mais igualdade, conquanto não fosse propriamente um igualitarista do tipo marxista.



O keynesianismo atravessou o pós-2ª Guerra e pautou hegemonicamente a política econômica da generalidade dos Estados capitalistas ocidentais durante as três décadas subsequentes (1945-1975), em que se vivenciou nesses países um cenário de rápido crescimento econômico inclusivo e compartilhado, com aumento real dos salários, elevação do padrão de vida e consumo das massas e vertiginosa compressão das desigualdades de renda e riqueza.

Por outro lado, a despeito desses resultados socioeconômicos positivos, políticas de equilíbrio keynesianas induziram, no final da terceira década depois da 2ª Grande Guerra, efeitos colaterais economicamente problemáticos, tais como processos inflacionários galopantes, escassez de recursos, superendividamento externo, desequilíbrios nas contas públicas e aumento geral da carga tributária. Essa composição de fatores resultou em descompassos fiscais crônicos, o que rompeu o círculo virtuoso entre gasto público, investimento privado e expansão da renda e do emprego, assim como tem comprometido seriamente a capacidade de financiamento e de execução de programas institucionais de bem-estar coletivo assumidos por Estados intervencionistas, ora severamente endividados, fenômeno a que se tem rotulado de “crise do Estado social”.

No plano da hegemonia das ideias, desde meados dos anos 1970, o consenso keynesiano derruiu e o modelo intervencionista vem disputando espaço dogmático com propostas teóricas dissuasivas intituladas de neoliberais, desenvolvidas por pensadores como Friedrich von Hayek e Milton Friedman, que recuperaram cânones da tradição liberal clássica e defendem o esvaziamento da participação do Estado no domínio econômico por meio de maior liberalização dos mercados e menos intervencionismo público.

O reavivamento das ideias keynesianas na atualidade tem-se dado num mundo que não é o de outrora e que mudou drasticamente em relação aos Trinta Gloriosos (1945-1975), em que um quadro geral de desigualdades crescentes, uma “virada da desigualdade”, coexiste com severas restrições fiscais, capitalismo financeiro e informacional, marcado pela hegemonia dos intermediários financeiros sobre os processos produtivos e por saltos tecnológicos sem precedentes, e globalização.

### **Referências**

ATKINSON, Anthony B. **Desigualdade: o que pode ser feito?** Trad. Elisa Câmara. São Paulo: LeYa, 2015.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello. **Ensaio sobre o capitalismo no século XX.** São Paulo: UNESP, 2004.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga. **O tempo de Keynes nos tempos do capitalismo**. São Paulo: Contracorrente, 2016.

HUGON, Paul. **História das doutrinas econômicas**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

KEYNES, John Maynard. **A teoria geral do emprego, do juro e da moeda; Inflação e deflação**. Trad. Mário R. da Cruz e Rolf Kuntz. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

KEYNES, John Maynard. O fim do laissez-faire. In: SZMRECSÁNYI, Tamás (org.). **Keynes (Economia)**. São Paulo: Ática, 1983.

PIKETTY, Thomas. **A economia da desigualdade**. Trad. André Telles. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2015.

PIKETTY, Thomaz. **O capital no século XXI**. Trad. Mônica Baumgarten de Bolle. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2014.

SAY, Jean-Baptiste. **Tratado de economia política**. Trad. Balthazar Barbosa Filho. São Paulo: Abril Cultural, 1983.